CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – SC
Rua Jacob Willibald Hartmann, 590 Centro – fone (49)3564.0731
CEP 89550-000 – Rio das Antas – SC

PARECER Nº 001/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Antas – SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 975, de 18 de abril de 1996 e de acordo com as Normais Legais Nacionais, Estaduais e Municipais que regem sobre o mesmo, em reunião realizada no dia 05/07/2021.

PARECER:

Atestamos que a legislação Municipal, Lei nº 1711 de 13/12/2012 e com alteração recebidas pela Lei Municipal nº 2027 de 03/09/2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão dos Benefícios Eventuais pela Política Municipal da Assistência Social, está em conformidade com a legislação Nacional, e contempla as modalidades previstas para a concessão de Benefício Eventual em âmbito local na data atual. Este com base na resolução do CEAS/SC nº 04 de 22/04/2020, art 25.

Aprovado no dia 05/07/2021, em reunião do Conselho Municipal da Assistência Social de Rio das Antas/SC, ata extraordinária nª 194.

Rio das Antas(SC), 05 de julho de 2021.

Sandra Beatriz W. Lussi
Presidente CMAS

Publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas/SC, através do:
MURAL ☐DOM ☑INTERNET
Em: 05/07/21
Ass. do(a) Responsável